



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

05

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90027/2026

MEMORANDO REQUISITANTE



Memorando nº 12/2026

São Jorge D'Oeste, 01 de abril de 2026.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para seguro de veículos.

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório, para aquisição de seguro para os veículos a seguir:

CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8L AT

Chassi nº

9BGJP7520PB248208

Placas SEL-7H62

Ano Fab./ Ano Mod.

2023/2023

CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT2

Chassi nº

9BGEB48AOPG203424

Placas SEI-9F49

Ano Fab./ Ano Mod.

2022/2023

CHEVROLET SPIN 1.8 LT- Chassi nº

9BGJB7SZOEB294017 Placas AYU-0504

Ano Fab./ Ano Mod.

2014/2014

CHEVROLET CLASSIC LIFE 1.0 Chassi nº

9BGSA1990B196222 Placas AOK-4231

Ano Fab./ Ano Mod.

2006/2007

FIAT STRADA DUPLA WORKING 1.4 Chassi nº

9BD578341F7928363

Placas: AZJ 1G75

Ano Fab./ Ano Mod.

2014/2015

FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 Chassi nº

9BD281A22NYW46631

Placas: RHK-8F40

Ano Fab./ Ano Mod.

2021/2022



07

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 Chassi nº 9BD281A22NYW43303 Placas: RHK-8F38 Ano Fab./ Ano Mod. 2021/2022		
FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4 Chassi nº 9BD27803MC7534618 Placas: AVK-4526 Ano Fab./ Ano Mod. 2012/2012		
FIAT STRADA HARD FLEX CS 1.4 Chassi nº 9BD5781FFJY246806 Placas: BCH-3977 Ano Fab./ Ano Mod. 2017/2018		
FIAT FIORINO FIRE FLEX 1.4 Chassi nº 9BD255049D8968162 Placas: AWZ-7986 Ano Fab./ Ano Mod. 2013/2013		
FIAT FIORINO ENDURANCE NOVO TIPO FURGÃO 1.4 Chassi nº 9BD26551MHM9173183 Placas: BES-7F05 Ano Fab./ Ano Mod. 2020/2021		
FIAT PALIO FIRE 1.0 4 P – Chassi nº 9BD17144ZG7575525 Placas: BAS 6B74 Ano Fab./Ano Mod. 2015/2015		
FIAT UNO FIRE 1.0 4 P – Chassi nº 9BD15822AB6469154 Placas: ATA 4702 Ano Fab./Ano Mod. 2011/2011		
VOLKSWAGEN FOX CONECT MB NOVO 1.6 - Chassi nº 9BWAB45Z8M40009532 Placas: BES-7F07 Ano Fab./ Ano Mod. 2020/2021		
VOLKSWAGEN FOX 1.0 – 4 P. - Chassi nº 9BWAA05Z3A4081956 Placas: ARY- 3810 Ano Fab./ Ano Mod. 2009/2009		
VOLKSWAGEN POLO SENSE 1.0 - Chassi nº 9BWAH5BZ2TT645859 Placas: UBE 6A20 Ano Fab./ Ano Mod. 2025/2026		
VOLKSWAGEN GOL G6 1.6 - Chassi nº 9BWAB45U4T007403 Placas: AWZ-7944 Ano Fab./ Ano Mod. 2013/2014		



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

08

VOLKSWAGEN GOL G6 1.0 - Chassi nº 9BWAA05U7ET038236 Placas: AWZ-7942 Ano Fab./ Ano Mod. 2013/2014		
VOLKSWAGEN GOL NOVO TL MBV 1.6 - Chassi nº 9BWAB45U1JP037946 Placas: BBT-7257 Ano Fab./ Ano Mod. 2017/2018		
VOLKSWAGEN GOL 1.6 L MB5 - Chassi nº 9BWAB45U8JT024862 Placas: BBX-6E33 Ano Fab./ Ano Mod. 2017/2018		
VOLKSWAGEN GOL 1.6 L MB5 - Chassi nº 9BWAB45U6KT023453 Placas: BCI-7226 Ano Fab./ Ano Mod. 2018/2019		
VOLKSWAGEN GOL 1.6 L MB5 - Chassi nº 9BWAB45U8KT024345 Placas: BCI-7235 Ano Fab./ Ano Mod. 2018/2019		
VOLKSWAGEN GOL G6 1.6 - 2 P. - Chassi nº 9BWAA05WXEP0088061 Placas: AWZ-7946 Ano Fab./ Ano Mod. 2013/2014		
VOLKSWAGEN GOL TL MCV - Chassi nº 9BWAG45U8JT049844 Placas: BBQ-4951 Ano Fab./ Ano Mod. 2017/2018		
VOLKSWAGEN GOL 1.6 4 P. - Chassi nº 9BWAB45U7HP008168 Placas: BAO - 0380 Ano Fab./ Ano Mod. 2016/2017		
VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5 - Chassi nº 9BWAB45UXKT118520 Placas: BCZ-8F21 Ano Fab./ Ano Mod. 2019/2019		
VOLKSWAGEN GOL 1.0 - Chassi nº 9BWAA05WXEP008061 Placas: AWZ-7946 Ano Fab./ Ano Mod. 2013/2014		



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VOLKSWAGEN GOL 1.6 - Chassi nº

9BWAB05U8DT050875

Placas: AVK-0296

Ano Fab./ Ano Mod.

2012/2013

VOLKSWAGEN GOL 1.0 - Chassi nº

9BWAA05W5AP079520

Placas: ASH-2026

Ano Fab./ Ano Mod.

2009/2010

VOLKSWAGEN GOL 1.0 - Chassi nº

9BWCA05W98T069860

Placas: DZD-4759

Ano Fab./ Ano Mod.

2007/2007

FORD F4000 4X4 – CAMINHÃO CARROCERIA - Chassi nº 9BFLF49P5HB01298

Placas BBP-4769

Ano fab./Ano Mod.

2017/2017

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP702333

Placas: TBG – 4H18

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP703157

Placas: TBG – 4H20

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP718786

Placas: TBG – 4H21

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP710038

Placas: TBG – 4H22

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP701583

Placas: TBG – 4H24

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP717878

Placas: TB0 – 9J21

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

HIUNDAI HB 20 1.0 CONFORT, Chassi nº 9BHCU51FASP718120

Placas: TB0 – 9J18

Ano Fab./Ano Mod.

2025 /2025

IVECO TECTOR-150 E21 – CAMINHÃO LIXEIRO – CHASSI Nº 93ZAO1LFOJ8933346 PLACAS: BCJ-8608

ANO FAB./ANO MOD.

2018/2018

IVECO ONIBUS ESCOLAR BUS 10-190 E – CHASSI Nº 93ZAO1LFOJ8933346 PLACAS: RHH-1C87

ANO FAB./ANO MOD.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

10

2020/2021

IVECO ONIBUS ESCOLAR BUS 15-210 C – CHASSSI N° 93ZK61LFZS8709350 PLACAS: TBB-2F06
ANO FAB./ANO MOD.
2024/2025

IVECO ONIBUS ESCOLAR BUS 10-190 E – CHASSSI N° 93ZK61BDZT8713560 PLACAS: TBP-5D29
ANO FAB./ANO MOD.
2025/2026

MARCOPOLO VOLARE W8 ESC - ONIBUS- CHASSI N° 93PB11N32DC043941
PLACAS: AWN – 9648 ANO FAB./ANO MOD.
2012 /2013

MERCEDES BENZ – ORE3 - ONIBUS ESCOLAR RURAL - CHASSI N° 9BM384069EB930503
PLACAS: AXY -9747
ANO FAB./ANO MOD.
2013 /2014

VOLKSWAGEN – ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E HD ORE
CHASSI N° 9532E82WXDR346984
PLACAS: AXN – 0273
ANO FAB. / ANO MOD.
2013/2013

VOLKSWAGEN – ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E HD ORE
CHASSI N° 9532E82WIDR347313
PLACAS: AXN – 0271
ANO FAB. / ANO MOD.
2013/2013

VOLKSWAGEN – ONIBUS ESCOLAR 15.190 EOD E HD ORE
CHASSI N° 9532882W5BR152125
PLACAS: AUH – 0364
ANO FAB. / ANO MOD.
2011/2011

MERCEDES BENZ ATRON 2729-K36 6X4
CAMINHÃO PRANCHA
CHASSI N° 9BM693328DB905903
PLACAS: AXN-0275
ANO FAB./ANO MOD.
2013/2013

MERCEDES BENZ ATRON 2729-K36 6X4
CAMINHÃO CAÇAMBA
CHASSI N° 9BM693388DB940791
PLACAS: AYC-9468
ANO FAB./ANO MOD.
2013/2013

MERCEDES BENZ ATRON 2729-K36 6X4
CAMINHÃO CAÇAMBA
CHASSI N° 9BM693388DB940767
PLACAS: AYC-9467
ANO FAB./ANO MOD.
2013/2013

MERCEDES BENZ ATEGO 1419 -CAMINHÃO PIPA
CHASSI N° 9BM958130NB267047



11

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PLACAS: SDP-5B03
ANO FAB./ANO MOD.
2022/2022

MERCEDES BENZ ATEGO 2430 -CAMINHÃO COLETOR LIXO
CHASSI Nº 9BM958094FB007934
PLACAS: AZZ-2718
ANO FAB./ANO MOD.
2015/2015

MERCEDES BENZ ATEGO 2730-B36 -CAMINHÃO CAÇAMBA
CHASSI Nº 9BM958170LB191896
PLACAS: BEY-3I59
ANO FAB./ANO MOD.
2020/2021

MERCEDES BENZ SPRINTER TCA MIC
CHASSI Nº 8AC907857NE211436
PLACAS: RHZ-6H12
ANO FAB./ANO MOD.
2021/2022

MERCEDES BENZ SPRINTER 310 D
CHASSI Nº 8AC690331VA512888
PLACAS: AHV-4901
ANO FAB. /ANO MOD.
1997/1997

VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER -CAMINHÃO CAÇAMBA, CHASSI Nº 953378209CR200166
PLACAS: AUW – 5891
ANO FAB. /ANO MOD.
2011/2012

VOLKSWAGEN 13180 -CAMINHÃO PIPA BOMBEIROS, CHASSI Nº 9BW7672349R930091
PLACAS: ARJ – 5292
ANO FAB. /ANO MOD.
2009/2009

VOLKSWAGEN 14190 CRM 4X2 -CAMINHÃO PIPA, CHASSI Nº 9536E7230NR038080
PLACAS: RHU-8C50
ANO FAB. /ANO MOD.
2021/2022

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa
Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças



Memorando nº 11/2026

São Jorge D'Oeste, 24 de março de 2026.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para seguro de veículo novo.

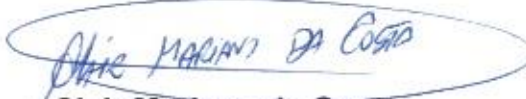
Prezados,

Venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório, para aquisição de seguro para o veículo a seguir conforme Documentação em anexo: Termo de sessão de uso nº 149/2026, documento do veículo pertencente a Secretaria de Estado do Trabalho qualificação e Renda.

VW/POLO SENSE
RENAVAN: 01470622065
CHASSI Nº: 9BWAH5BZ2TT645859
PLACA: UBE6A20
Ano Fab./ Ano Mod: 2025/2026

Agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01470622065

PLACA

UBE6A20

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254564756362



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65702400698

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAH5BZ2TT645859

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA5EAAB8) em 11/12/2025 às 12:13:19.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.57

MOTOR

DHSC52338

CMT

1.97

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

SEC EST DO TRAB QUALIF E RENDA - SETR

CPF / CNPJ

49.179.281/0001-80

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

11/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo n° 23.871.666-7 – Termo de Cooperação n° 185/2025

ANEXO IIIB

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO N.º 149/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE**, do veículo, destinado ao uso exclusivo da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador).

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, situada na Rua Inácio Lustosa, n.º 700, Ala "A", andar térreo, São Francisco, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, no CEP: 80.510-000, neste ato representado pelo Diretor-geral Sr. **WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO**, portador do RG n.º *.***.409-2 e do CPF/MF n.º ***.741.969-**, nomeado pelo Decreto n.º 9.410/2025, publicação no Diário Oficial do Estado, edição n.º 1187, doravante designado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, situado na Av. Iguaçu, Centro, CEP: 85.575-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador(a) do RG n.º ****148-9 e CPF n.º ****733.219-**, residente e domiciliado(a) na **RUA LIN SÃO JUDAS TADEUS – RURAL**, CEP: 85575-000, doravante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO** mediante as cláusulas e condições seguintes, que entre si ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente a cessão de uso dos bens descritos na **Cláusula Segunda**, em execução ao Termo de Cooperação n.º 185/2025, celebrado entre as partes, cujos termos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM CEDIDO

2.1 O **CEDENTE** declara, para todos os fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD.	RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR
01	VW POLO	LIBE6A20	2025/2026	01470622065	100.005.564.757	R\$ 94.600,00

2.2 O **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO** o uso do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na **Cláusula Primeira** deste Termo de Cessão de Uso.

2.3 O **CESSIONÁRIO** declara que o bem acima descrito é **ZERO QUILOMETRO** e se encontra em perfeito estado de funcionamento e conservação.

2.4 O veículo cedido encontra-se acompanhado de pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo, conforme termo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO

3.1. A utilização do veículo deverá ser destinada ao atendimento das demandas de serviço da **UNIDADE DE ATENDIMENTO REDE SINE – AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO CESSIONÁRIO**, sendo vedada a utilização particular, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, e demais normas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CESSIONÁRIO** se obriga a identificar as pessoas que farão uso do veículo, nos termos do presente Termo de Cessão, inclusive com cópia dos documentos pessoais e CNH válida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo n° 23.871.666-7 – Termo de Cooperação n° 185/2025

4.1. Constituem obrigações do CEDENTE:

4.1.1. Entregar o veículo devidamente cadastrado e regularizado junto ao DETRAN/PR;

4.1.2. Determinar auditoria e inspeção no veículo, quando julgar necessário, evidenciando em que estado se encontra o veículo, bem como o valor de mercado tanto no momento da entrega como da restituição deste, tendo como base a tabela FIPE;

4.1.3. Entregar ao **CESSIONÁRIO** o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRV pertinente ao veículo tão logo este comprove a quitação de impostos, taxas ou multas incidentes sobre o veículo.

4.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

4.2.1. Empregar o bem, exclusivamente, no atendimento das finalidades acordadas no Termo de Cooperação n.º 185/2025 e seu Plano de Trabalho;

4.2.2. Arcar com todas as despesas referentes à manutenção preventiva e corretiva, do bem cedido;

4.2.3. Realizar, às suas expensas, as revisões periódicas em conformidade com o manual do proprietário fornecido pelo fabricante;

4.2.4. Conservar o bem, dispensando-lhe os cuidados referentes à limpeza, guarda adequada e tudo o mais que for necessário para sua conservação;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e outras peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização;

4.2.6. Contratar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, seguro com garantia mínima para colisão, incêndio, furto e roubo com cobertura adequada ao valor de mercado do bem, tendo o Estado do Paraná como beneficiário do pagamento de eventual indenização, cuja apólice deverá ser mantida por todo prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso;

4.2.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que porventura venham ocorrer no bem ou a terceiros;

4.2.8. Não ceder ou transferir o uso do bem durante a vigência deste instrumento;

4.2.9. Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, providenciando, às suas custas, todos os serviços de conserto ou reparos de que venha o veículo a necessitar;

4.2.10. Sempre que peças ou componentes do veículo necessitarem ser substituídas deverá o **CESSIONÁRIO** providenciar, às suas expensas, as referidas substituições em Oficinas Autorizadas pelo fabricante do veículo e seus Concessionários ou, em caso de sinistro com perda total, furto ou roubo, caso não esteja vigente o seguro exigido no Item 4.2.6, a entrega de outro veículo de igual valor, com as mesmas condições e características do bem ora entregue, podendo ainda, a critério do **CEDENTE**, indenizar o bem com o pagamento total do preço atualizado conforme tabela FIPE;

4.2.11. Usar adequadamente o veículo, que deverá ser conduzido por pessoa habilitada, conforme Autorização de Condutor em anexo;

4.2.12. Não permitir a utilização do veículo por terceiros sem a expressa autorização do **CEDENTE**;

4.2.13. Não realizar nenhuma alteração nas características do veículo senão quando autorizado pelo **CEDENTE**;

4.2.14. Responsabilizar-se por qualquer multa ou infração cometida na utilização do veículo, identificando o condutor infrator ao receber cópia da Notificação de Autuação por infração de trânsito e/ou comunicação do **CEDENTE**, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da ciência, encaminhando ao **CEDENTE** o formulário Identificação do Condutor Infrator corretamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis da CNH e da cédula de identidade do condutor infrator;

4.2.15. Responder judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolver o veículo, inclusive a terceiros, em qualquer foro do Estado ou do País, durante a vigência do presente Termo;

4.2.16. Permitir a fiscalização do veículo pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;

4.2.17. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;

4.2.18. Comparecer à **CEDENTE**, quando solicitado, para tratar de assuntos referentes à presente cessão, sob pena de cancelamento do presente Termo e recolhimento do veículo cedido;

4.2.19. Realizar controle de uso do veículo, entregando relatório ao **CEDENTE** quando solicitado;

4.2.20. Devolver o veículo em perfeitas condições, quando do encerramento da vigência do presente instrumento;

4.2.21. Fornecer cópia dos documentos pessoais do representante do **CESSIONÁRIO**, bem como certidões fiscais negativas do órgão **CESSIONÁRIO**;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo n.º 23.871.666-7 – Termo de Cooperação n.º 185/2025

4.2.22. Comunicar ao CEDENTE sempre que se verificar alguma das ocorrências relacionadas nos itens 4.2.7, 4.2.9 e 4.2.10.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não identificação do condutor infrator dos veículos cedidos, nos termos preconizados na Cláusula 4.2.9, implicará na responsabilização do representante legal do **CESSIONÁRIO** subscritor deste Instrumento por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo ao tempo da presente cessão, bem como pela pontuação dela decorrentes, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução n.º 149/2003 do CONTRAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo é de **48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, podendo ser prorrogado, observada a vigência do Termo de Cooperação n.º 185/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato deste Termo de Cessão de Uso de Veículo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo CEDENTE e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná, conforme art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo não gera ao **CESSIONÁRIO** o direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

7.3. O presente Termo de Cessão de Veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **CESSIONÁRIO** a devolver o veículo em condições ideais de uso, assim como com todas as taxas, impostos e multas quitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO

8.1. Fica ressalvado que o CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independentemente de interpelação judicial.

8.2. Constitui causa de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo **CESSIONÁRIO** na Cláusula 4ª, bem como daquelas que constam do Termo de Cooperação n.º 185/2025.

8.3. Caso haja interesse comum das partes no distrato, compromete-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

9.1. Com a extinção, rescisão ou encerramento do ajuste, o(s) bem(ns) deverá (ão) ser restituído(s) ao **CEDENTE** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do ato, por pessoa credenciada pelo **CESSIONÁRIO**, que acompanhará os testes para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento.

9.2. O **CESSIONÁRIO** deverá ressarcir ao **CEDENTE** o valor atual do bem cedido ou de seu substituto/similar, caso não mais produzido, em caso de sinistro, furto ou roubo, pelos prejuízos causados, ressalvados os casos de depreciação natural, bem como no caso de não devolução dos bens no prazo estabelecido.

9.3. O procedimento de restituição deve ser documentado no caderno administrativo, devendo constar o termo de vistoria ou documento equivalente, assinado pelos fiscais e pelo representante do **CESSIONÁRIO**.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo nº 23.871.666-7 – Termo de Cooperação nº 185/2025

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O **CESSIONÁRIO** assume o compromisso de comparecer no endereço do **CEDENTE** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente instrumento, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos bens cedidos.

10.2. O **CEDENTE** realizará visitas regulares à execução do presente termo e cumprirá ao **CESSIONÁRIO** o envio de relatórios parciais semestrais e globais anuais, para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Decreto nº. 9.410/2025 - SETR

(assinado eletronicamente)

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito(a) do Município de SÃO JORGE D'OESTE

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa
RG n.º: 8.XXX.583-X
CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos
RG n.º: 6.XXX.117-X
CPF n.º: XXX.655.769-XX



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo n° 23.871.666-7 – Termo de Cooperação n°185/2025

ANEXO IVB
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VEÍCULO

Autorizo o Sr. (a), **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º ***836-8, inscrito (a) no CPF/MF n.º ***263.219, agente público municipal, ocupante do cargo/função **AGENTE DO SEGURO-DESEMPREGO** e portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01585385630, válida até 26/09/2027, a conduzir o veículo marca/modelo **VW POLO** ano 2025/2026, Renavam n.º 01470622065, Placa n.º **UBE6A20**, CHASSI: **9BWAH5BZ2TT645859** o qual deverá ser utilizado de acordo com o regulamentado no Decreto Estadual n.º 4.453/2012, e Resolução/SEAP n.º 222/2011, exclusivamente para atividades vinculadas à **Agência do Trabalhador do Município de SÃO JORGE DO OESTE**.

Esta autorização terá validade pelo prazo previsto no Termo de Cooperação n.º 185/2025 OU enquanto o agente público municipal estiver vinculado à sua execução.

Caso o agente público seja substituído, deverá ser formalizado outro termo de responsabilidade com o substituto.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito do Município de SÃO JORGE DO OESTE

Eu, **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado (a), declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais, durante o horário de expediente, a serviço ou em viagens, para atendimento da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador).

Comprometo-me a respeitar as Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

Comprometo-me, ainda, a efetuar o imediato pagamento ao Estado, em caso infração ou sinistro, encaminhando cópia do pagamento ao NAS/Transportes (nas.transporte@trabalho.pr.gov.br)

Comprometo-me a preencher corretamente o Diário de Bordo do veículo, conforme determinação do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SETR, estando ciente de que, em caso de não cumprimento das orientações, estarei sujeito às punições legais.

Por fim, declaro conhecer o disposto no art. 15 e art. 16, ambos do Decreto n.º 4.453/2012 e o contido no art. 1º, inc. II da Resolução/SEAP n.º 222/2011.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
 Agente Municipal

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa
 RG n.º: 8.XXX.583-X
 CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos
 RG n.º: 6.XXX.117-X
 CPF n.º: XXX.655.769-XX



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Protocolo n° 23.871.666-7 – Termo de Cooperação n°185/2025

ANEXO IVB
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VEÍCULO

Autorizo o Sr. (a), **LEANDRO SEHN**, portador(a) do RG n.º ***372-0, inscrito (a) no CPF/MF n.º ***194.719-**, agente público municipal, ocupante do cargo/função **GERENTE** e portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º **04021520649**, válida até **08/12/2031**, a conduzir o veículo marca/modelo **VW POLO** ano **2025/2026**, Renavam n.º **01470622065**, Placa n.º **UBE6A20**, CHASSI: **9BWAH5BZ2TT645859** o qual deverá ser utilizado de acordo com o regulamentado no Decreto Estadual n.º 4.453/2012, e Resolução/SEAP n.º 222/2011, exclusivamente para atividades vinculadas à **Agência do Trabalhador do Município de SÃO JORGE DO OESTE**.

Esta autorização terá validade pelo prazo previsto no Termo de Cooperação n.º **185/2025** OU enquanto o agente público municipal estiver vinculado à sua execução.

Caso o agente público seja substituído, deverá ser formalizado outro termo de responsabilidade com o substituto.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito Municipal de **SÃO JORGE DO OESTE**

Eu, **LEANDRO SEHN**, acima qualificado (a), declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais, durante o horário de expediente, a serviço ou em viagens, para atendimento da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador).

Comprometo-me a respeitar as Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

Comprometo-me, ainda, a efetuar o imediato pagamento ao Estado, em caso infração ou sinistro, encaminhando cópia do pagamento ao NAS/Transportes (nas.transporte@trabalho.pr.gov.br)

Comprometo-me a preencher corretamente o Diário de Bordo do veículo, conforme determinação do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SETR, estando ciente de que, em caso de não cumprimento das orientações, estarei sujeito às punições legais.

Por fim, declaro conhecer o disposto no art. 15 e art. 16, ambos do Decreto n.º 4.453/2012 e o contido no art. 1º, inc. II da Resolução/SEAP n.º 222/2011.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

LEANDRO SEHN
 Agente Municipal

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa
 RG n.º: 8.XXX.583-X
 CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos
 RG n.º: 6.XXX.117-X
 CPF n.º: XXX.655.769-XX



MEMORANDO Nº 004/2026

São Jorge D'Oeste/PR, 14 de abril de 2026.

A

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Assunto: Atualização do Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada em seguros

Informamos o início dos trâmites administrativos para o Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em seguros veiculares. Dentre os itens do certame, destaca-se o Item 16:

- Veículo: VOLKSWAGEN POLO SENSE 1.0
- Chassi: 9BWAH5BZ2TT645859 | Placa: UBE 6A20
- Ano/Modelo: 2025/2026
- Cobertura: Seguro Total (CIR)

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.927/2023 e a Portaria nº 3.134/2026, o processo encontra-se na fase de Pesquisa de Preços. Esta etapa fundamenta a composição dos custos unitários por meio de consulta a painéis de preços oficiais e contratações similares, pesquisa em mídia especializada e sítios eletrônicos de domínio amplo e cotação direta com o mercado (mínimo de três fornecedores).

Após a consolidação dos preços e verificação de viabilidade econômica, o processo seguirá para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O ETP evidenciará a solução ideal para garantir a proteção e a operacionalidade da frota municipal.

Ressaltamos a prioridade conferida a este lote devido à necessidade urgente de cobertura securitária. A administração municipal reitera seu compromisso com a eficiência e a economicidade dos gastos públicos.

Atenciosamente,


Mário A. Sangaletti
Agente de Contratações
Portaria nº 3.134/2026


Clair Mariano da Costa
Secretário de Administração
Contabilidade e Finanças
DECRETO Nº 4498/2025